

**LEI Nº 1.647, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.**

*AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR CONCESSÃO DE USO E OU PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA*

**EUZEBIO CALISTO VIECELI**, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Pinheiro Preto, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado, mediante licitação pública, a promover a concessão de uso e ou permissão de uso de bem público de uso especial, consistente no espaço físico (sala) destinado à instalação e exploração de bar/lanchonete nas dependências do Complexo Esportivo Municipal – ginásio de esportes.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**EUZEBIO CALISTO VIECELI**  
Prefeito Municipal